

**REUNIÃO  
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013  
ACTA N.º 41  
DE 26-04-2011**

**ACTA N.º 41**  
**Mandato 2009-2013**

**Data da reunião ordinária: 26-04-2011**

**Local da reunião:** Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 10:05 horas

**Términus da reunião:** 10:55 horas

**Resumo diário da Tesouraria:** 21/04/2011 .....2.989.535,98 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Francisco Maria Moita Flores

**Vereadores:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Teresa Catarina Pereira Maia

António José da Piedade do Carmo

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

Vitor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Ludgero António de Jesus Mendes

António Francisco Baptista Valente

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram dez horas, cinco minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um - Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois - Realçou o facto de terem passado trinta e sete anos depois do Vinte e Cinco de Abril. Recordou este dia assinalando que se o mesmo não tem acontecido, não estaria aqui um Executivo eleito democraticamente. Saudou todos os presentes e todos aqueles que fazem de Portugal um País livre e democrático.-----

--- Senhor **Vereador João Leite** - Saliou o sucesso da I edição da Semana da Juventude, no ano transacto e deu conhecimento da realização da II Edição da Semana da Juventude, que irá decorrer de quatro a onze de Maio. -----

--- Realçou a realização de um conjunto de iniciativas, com o objectivo de promover, não só o voluntariado, neste que é o ano europeu do voluntariado, mas também incentivar o empreendedorismo jovem. Por isso, informou que se vão realizar um conjunto de jogos relacionados com o empreendedorismo e organizar um concurso onde os jovens vão apresentar vários projectos relacionados com o empreendedorismo. Referiu que também se vão homenagear os alunos que se destacaram nas várias escolas do ensino básico e secundário do nosso concelho, mediante a entrega de um diploma àqueles que mais se esforçaram. Esta homenagem será realizada no Instituto Português da Juventude, pelas dezoito horas do dia onze Maio. Disse ser um momento importante para os jovens do concelho, porque é o destaque que o Município dá aqueles que se esforçam e que se dedicam ao longo do ano para terem bons resultados. Referiu que todo o programa está disponível no sítio da Câmara, no portal da juventude. Convidou todos a visitarem o recém-criado portal da juventude, onde está toda a informação desta importante iniciativa que se vai realizar de quatro a onze de Maio, nos jardins

requalificados da cidade. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**

**DIVERSOS**

--- Foi presente a **Informação número cento e vinte e dois/dois mil e um**, do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sobre pedido de isenção do pagamento de taxas, formulado pela AEDPHCS – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO E DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE SANTARÉM, do seguinte teor: -----

--- “Solicita-nos o senhor Arquitecto José Vasco Serrano, Presidente da Associação de Estudo e Defesa do Património, ao abrigo do CPA-Código do Procedimento Administrativo, informações e cópias sobre dois processos.-----

--- O CPA (Código de Procedimento Administrativo) estipula no artigo sessenta e um o direito à informação, restringindo esta possibilidade às pessoas directamente interessadas, considerando o facto da Associação, por via do objecto social e do interesse público, ser pessoa directamente interessada, deverão ser fornecidos os elementos solicitados nos dois requerimentos.-----

--- No que se refere ao pedido de isenção do pagamento das cópias, enquadra-se na alínea a) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém publicado no Diário da República de nove de Julho dois mil e dez através do aviso número treze mil setecentos e vinte e seis/dois mil e dez:-----

**Artigo vinte e um**

**Isenções e reduções de taxas**

--- (...) “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas,

culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respectivos fins estatutários;” (...) -----

--- Como expressamente está descrito no número dois, a isenção ou redução tem que ser por deliberação fundamentada da Câmara. -----

--- De acordo com o princípio que este Departamento estabeleceu para propor decisão sobre estes pedidos, propomos isenção de taxas a instituições de solidariedade social sem fins lucrativos e redução de cinquenta por cento para instituições de utilidade pública. ---

--- Propomos que a Câmara delibere no sentido de serem reduzidas as taxas (valor a pagar pelas cópias) em cinquenta por cento para o requerimento treze mil novecentos e onze de quatro de Abril de dois mil e onze.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação isentando até cinquenta por cento do pagamento das taxas, à Associação em causa. -----

--- Foi presente a **Informação número cento e vinte e seis/dois mil e onze**, do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística sobre proposta de protocolo com a FIRMA EMPRISA, LIMITADA, para demolição do Bairro Dezasseis de Março e alargamento da Rua Humberto Delgado, do seguinte teor: -----

--- “**Um** - A EMPRISA é proprietária de um prédio rústico na Rua Humberto Delgado (Monte Cravo), sito na freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número quatrocentos e quarenta e três, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo doze H, predial urbana sob o artigo mil novecentos e trinta e cinco, com a área de seis mil e duzentos metros quadrados.-----

--- **Dois** - A EMPRISA, através do processo de loteamento zero dois-dois mil e sete/onze, aprovou junto do MUNICÍPIO um projecto de loteamento que se encontra em condições de ser emitido o respectivo alvará.-----

--- **Três** - Por sua vez o MUNICÍPIO é proprietário do terreno confinante a poente, conhecido como Bairro Dezasseis de Março, que está devoluto e que se pretende vender, tendo já sido executadas duas hastas públicas que ficaram desertas. -----

--- **Quatro** - É nossa convicção que a demolição do Bairro Dezasseis de Março e o alargamento da Rua Humberto Delgado contribuirá para a valorização do terreno e, conseqüentemente, a possibilidade do aparecimento de interessados.-----

--- **Cinco** - A EMPRISA entende que a demolição do Bairro contribui para a valorização do seu empreendimento, ao anular uma situação de degradação urbana existente neste momento, requalificando esta parte do espaço exterior, incluindo a execução da via que dá acesso ao empreendimento. -----

--- **Seis** - O valor estimado da obra de demolição do Bairro Dezasseis de Março e a execução da via confinante, proposto pela EMPRISA e aceite pelo MUNICÍPIO é de vinte e nove mil quatrocentos e cinco euros. -----

--- **Sete** - A taxa de urbanização a liquidar pela EMPRISA ao levantar o alvará de loteamento é de vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos, de acordo com o regulamento de taxas e licenças publicado no Diário da República numero duzentos e trinta e sete, de nove de Dezembro de dois mil e dez. -----

--- **Oito** – Este Departamento possui um orçamento para a remoção e tratamento dos resíduos do Bairro dezasseis de Março de sessenta mil euros.-----

--- **PROPOMOS** -----

--- Que seja aprovado o protocolo em anexo à presente informação que permitirá que seja demolido o Bairro Dezasseis de Março pela EMPRISA de forma muito favorável para o Município.”-----

--- O **senhor Vereador Ludgero Mendes**, interveio congratulando-se com esta situação, referindo ainda que espera não haver demoras na sua concretização. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, nos termos apresentados na informação atrás transcrita. -----

--- Foi presente a **Informação número cento e vinte e sete/dois mil e onze** do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística – Clarificação da deliberação camarária de dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, sobre alteração do PDM - Plano Director Municipal por adaptação – Exploração de Pedreiras, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da reunião realizada com a CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo em onze de Março de dois mil e onze, foi-nos solicitado que fizéssemos uma clarificação dos termos da alteração por adaptação, publicada em Diário da República de seis de Abril de dois mil e nove, através do aviso número sete mil seiscentos e quinze/dois mil e nove, de forma a registar expressamente que no Espaço Agro florestal em REN - Reserva Ecológica Nacional se aplicam as determinações dos artigos sessenta e dois e seguintes do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- Nesse sentido sujeitamos à Reunião de Câmara a aprovação da rectificação da proposta submetida a deliberação do executivo em dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove: -----

--- Considerando que a CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo de Santarém emitiu parecer negativo à exploração de uma pedreira pela LUSICAL, que é de importância estratégica para a empresa uma vez que lhes garante mais onze anos de laboração. -----

--- Considerando que os fundamentos da CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo para a rejeição do pedido da LUSICAL se centram no facto do anexo II do PDM - Plano Director Municipal de Santarém referir expressamente que a Indústria extractiva é incompatível com o Espaço Agro-florestal. -----

--- Considerando que no anexo II está expresso que a indústria extractiva é compatível com o Espaço Agro-florestal, quando não inserido em REN - Reserva Ecológica Nacional ou RAN - Reserva Agrícola Nacional, quando o Espaço Agro-florestal está afecto a estas condicionantes aquela utilização é incompatível, não por ser Espaço Agro-florestal, mas por estar afecto à REN - Reserva Ecológica Nacional uma vez que à data da elaboração do PDM - Plano Director Municipal, o regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional não permitia a Indústria Extractiva, situação que foi alterada pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de Agosto,

onde estas acções se encontram expressas no anexo II do referido diploma, onde é permitida a exploração de recursos geológicos. -----

--- Considerando que esta alteração do regime jurídico da REN - Reserva Ecológica Nacional permite a Industria extractiva em terrenos afectos à REN - Reserva Ecológica Nacional, revogando a incompatibilidade expressa no anexo II do PDM - Plano Director Municipal, deverá ser promovida uma alteração por adaptação do PDM - Plano Director Municipal, de acordo com a alínea a) do número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro, substituindo o “I” de incompatível do anexo II do PDM - Plano Director Municipal, pelo “C” de compatível no Espaço Agro-florestal afecto à REN - Reserva Ecológica Nacional: -----

--- **Artigo noventa e sete**-----

--- **Alteração por adaptação**-----

--- “Um - A alteração por adaptação dos instrumentos de gestão territorial decorre: -----

--- a) Da entrada em vigor de leis ou regulamentos, designadamente planos sectoriais, planos especiais e planos municipais de ordenamento do território;” (...)-----

--- **PROPOMOS** -----

--- **Um** - Que a Câmara delibere, conforme determina o número três do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número trezentos e dezasseis/dois mil e sete, de dezanove de Setembro, no sentido de aprovar a alteração do Plano Director Municipal, que consiste na substituição da letra “I” (de incompatível) pela letra “C” (de compatível), no quadro de compatibilidades que constitui o anexo II do PDM - Plano Director Municipal, para o Espaço Agro-florestal afecto à REN - Reserva Ecológica Nacional, no âmbito de uma alteração por adaptação, de acordo com os fundamentos da alínea a) do número um do artigo noventa e sete do Decreto-Lei número trezentos e oitenta/noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, com a redacção do Decreto-Lei número cento e oitenta e um/dois mil e nove, de sete de Agosto. -----



--- **Dois** – As intervenções no Espaço Agro-florestal afecto à REN - Reserva Ecológica Nacional, sem prejuízo da aplicação da legislação em vigor, passam a ser determinadas pelo articulado da Secção VI (artigo sessenta e dois e seguintes) do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

--- **Três** - Ainda de acordo com o número um do artigo setenta e nove do mesmo diploma, que esta deliberação seja submetida á aprovação da Assembleia Municipal. ----

--- **Quatro** – Que seja publicado em Diário da República o Aviso Rectificativo na sequência desta deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- **Propostas de Atribuição de Topónimos**, para vários arruamentos do Município de Santarém, apreciados na reunião da comissão de toponímia de trinta e um de Março de dois mil e onze.-----

--- Sobre este assunto, foi prestada uma informação pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que os topónimos “Avenida Maria Luisa Godinho Leiria”, “Rua António Caetano Rodrigues” e “Rua Joaquim Rodrigues Madeira – Autarca”, na Freguesia de Alcanhões, “Beco da Alagoa”, no Arneiro das Milhariças, “Rua Vale do Alvito”, “Rua de Cabanas” e “Rua dos Xendros”, nos Casais de São Brás” e ainda, na Romeira, “Rua Capitão Salgueiro Maia”, “Rua João Lopes” e “Rua dos Ribeiros”, na Freguesia da Romeira, “Rua de São José” nos Casais da Alagoa/Outeirinho, Freguesia de São Salvador e ainda na Freguesia de Várzea, “Beco dos Sobreiros”, no Graínho e “Rua Rio das Patas”, no Cortelo, proponho, nos termos da alínea v), do número um do artigo sessenta e quatro, da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, que os referidos processos sejam presentes em reunião do Executivo Municipal, para deliberação final.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os topónimos propostos, em face dos documentos apresentados. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **CASA DE CONVÍVIO DA ESPINHEIRA**, com sede na Rua do Casal, no lugar de Espinheira, Freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e alvará de licença de utilização, para a realização de arraial popular no lugar da sua sede. - Ratificação do despacho do senhor Presidente de oito de Abril de dois mil e onze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho em causa, que isentou do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e alvará de licença de utilização para realização da actividade em causa nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- Foi presente a **Informação número quarenta/dois mil e onze**, da Divisão de Gestão Urbanística – Declaração de Estatuto de Interesse Municipal para a **FUNDAÇÃO PASSOS CANAVARRO**, do seguinte teor:-----

--- “A Fundação acima referida vem solicitar à Câmara Municipal de Santarém a declaração de Estatuto de Interesse Municipal por via das mais-valias da Fundação para a cidade, assim como a sua apetência para a realização de diversificados eventos, a sua importância histórico-cultural e a sua localização privilegiada no circuito turístico escalabitano. -----

--- É solicitada, também a isenção de pagamento do imposto municipal sobre imóveis – IMI e outras taxas municipais. -----

--- Quanto ao pedido de isenção de pagamento do IMI, informa-se que de acordo com o exposto no Decreto-lei trezentos e sete/dois mil e nove, de vinte e três de Outubro o prédio deveria estar inserido numa área de reabilitação urbana (ARU) para que pudesse usufruir da referida isenção. Não existindo qualquer delimitação o pedido não reúne condições de viabilidade. No entanto, a Empresa Municipal STR-URBHIS encontra-se a diligenciar a criação de uma ARU neste local.-----

--- Relativamente às taxas respeitantes à colocação de publicidade e horário de funcionamento, de acordo com o Regulamento Municipal de Taxas, na alínea a) do número dois, artigo vinte e um, estão também isentas pessoas colectivas de direito privado, de reconhecido interesse social, independentemente do seu fim, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, através da Portaria número mil quatrocentos e noventa e oito/dois mil, de trinta de Setembro, sugere-se que se declare o Estatuto Interesse Municipal, para que se possam isentar as taxas devidas pela colocação da publicidade e horário de funcionamento.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar o estatuto de interesse municipal para a Fundação Passos Canavarro remetendo o assunto à Assembleia Municipal nos termos da Lei.-----

--- De **ISABEL MARIA ANACORETA BATISTA FAGULHA MOURA DOS SANTOS**, residente na Rua Serpa Pinto, número quarenta e nove, nesta Cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da Fracção C, correspondente ao primeiro e segundo andares, do prédio sito no Largo Pedro Álvares Cabral, número oito, tornejando pela Travessa da Lameira, número dezoito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Pretende a requerente alienar a fracção C de uma edificação localizada em epígrafe (artigo urbano número quatrocentos e trinta e um) pelo valor de cento e noventa mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, bem como na zona especial de protecção (ZEP, Diário do Governo, segunda Série, número duzentos e oitenta e dois de quatro de Dezembro de mil novecentos e quarenta e seis) da Igreja da Graça (Santo Agostinho) (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez) e na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-

Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR), cabendo à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. Mais informo que, da área da fracção (processo número trinta e cinco-dois mil e nove/cento e oito), o valor da mesma (oitocentos e noventa e seis vírgula vinte e três euros/metros quadrado – cento e noventa mil/duzentos e doze metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. -----

--- Assim e face ao valor apurado, julgo não existir interesse na aquisição desta fracção, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi também, informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril. O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT/IGESPAR – Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.” -----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara com proposta de renúncia ao direito de preferência de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- De **ISABEL MARIA ANACORETA BATISTA FAGULHA MOURA DOS SANTOS**, residente na Rua Serpa Pinto, número quarenta e nove, nesta Cidade,

solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da Fracção B, correspondente ao primeiro andar direito centro, do prédio sito no Largo Pedro Álvares Cabral, número oito, tornejando pela Travessa da Lameira, número dezoito, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende a requerente alienar a fracção B de uma edificação localizada em epígrafe (artigo urbano número quatrocentos e trinta e um) pelo valor de cinquenta e sete mil e quinhentos euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, bem como na zona especial de protecção (Z.E.P., Diário do Governo, segunda Série, Número duzentos e oitenta e dois de quatro de Dezembro de mil novecentos e quarenta e seis) da Igreja da Graça (Santo Agostinho) (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez) e na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR), cabendo à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. Mais informo que, da área da fracção (processo número trinta e cinco-dois mil e nove/cento e oito), o valor da mesma (oitocentos e vinte e um vírgula quarenta e três euros/metro quadrado – cinquenta e sete mil e quinhentos/setenta metros quadrados) se encontra acima dos preços médios de mercado. -----

--- Assim e face ao valor apurado, julgo não existir interesse na aquisição desta fracção, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete, do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril. O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT/IGESPAR - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo/ Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.” -----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara com proposta de renúncia ao direito de preferência de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- De **DOMINGOS CABRAL**, residente na Rua Doutor António José de Almeida, número dezassete – segundo andar direito, nesta Cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação do prédio sito no Largo do Carmo, número dois (artigo urbano quinhentos e vinte e nove), Freguesia de Marvila, nesta cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Pretende o requerente, em representação da proprietária, alienar uma edificação localizada em epígrafe (artigo urbano número quinhentos e vinte e nove) pelo valor de cinquenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois, do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro.-----

--- De referir, primeiramente, que, tratando-se de um conjunto edificado composto por dois artigos urbanos, foi apresentado, simultaneamente, outro pedido de exercício de direito de preferência com o número zero seis-dois mil e onze/cento e trinta e quatro. ----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, bem como na área de protecção aos restos das muralhas e portas de Santarém (I.I.P., Decreto Número três mil e vinte e sete, de catorze de Março de mil novecentos e dezassete) e na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR), cabendo à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. Mais informo que, da área do prédio e logradouro, o valor da mesma (cento e sessenta vírgula vinte e seis euros/metro quadrado – cinquenta mil euros/trezentos e doze metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado.-----

--- Contudo e tendo em consideração o estado de conservação da edificação, julgo não existir interesse na aquisição de prédios isolados, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Também pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril. O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT/IGESPAR - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.” -----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara com parecer favorável à renúncia do direito de preferência de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Ludgero Mendes, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- O **senhor Vereador Ludgero Mendes**, fez uma declaração de voto, dizendo que se absteve por achar que o valor é abaixo do valor de mercado. -----

--- De **ISABEL MARIA ANACORETA BATISTA FAGULHA MOURA DOS SANTOS**, residente na Rua Serpa Pinto, número quarenta e nove, nesta cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação da Fracção A, correspondente ao primeiro andar direito, do prédio sito no Largo Pedro Álvares Cabral, número oito, tornejando pela Travessa da Lameira, número dezoito, Freguesia de Marvila, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte: -----

--- “Pretende a requerente alienar a fracção A de uma edificação localizada em epígrafe (artigo urbano número quatrocentos e trinta e um) pelo valor de sessenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois, do artigo vinte e sete do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro. -----

--- Relativamente a este assunto, informo que o edifício se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, bem como na zona especial de protecção (Z.E.P., Diário do Governo, segunda Série, Número duzentos e oitenta e dois, de quatro de Dezembro de mil novecentos e quarenta e seis) da Igreja da Graça (Santo Agostinho) (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez) e na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR), cabendo à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. Mais informo que, da área da fracção (processo número trinta e cinco-dois mil e nove/cento e oito), o valor da mesma (quinhentos e oitenta e oito vírgula vinte e quatro euros/metro quadrado – sessenta mil



euros/cento e dois metros quadrados) encontra correspondência com os preços médios de mercado.-----

--- Contudo face à área e morfologia da fracção, julgo não existir interesse na aquisição desta fracção, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, a requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril. O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT/IGESPAR - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo/ Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.” -----

--- Ainda pelo **Director Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara com proposta de renúncia ao direito de preferência de acordo com o parecer anterior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, de acordo com os pareceres emitidos. -----

--- De **DOMINGOS CABRAL**, residente na Rua Doutor António José de Almeida, número dezassete – segundo direito, nesta Cidade, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na alienação do prédio sito no Largo do Carmo, número dois (artigo urbano dois mil trezentos e trinta e três), Freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Pretende o requerente, em representação da proprietária, alienar uma edificação localizada em epígrafe (artigo urbano número dois mil trezentos e trinta e três) pelo valor de trinta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, nos termos do número dois do artigo vinte e sete, do decreto-lei número setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro.-----

--- De referir, primeiramente, que, tratando-se de um conjunto edificado composto por dois artigos urbanos, foi apresentado, simultaneamente, outro pedido de exercício de direito de preferência com o número zero seis-dois mil e onze/cento e trinta e três. -----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra localizado em Área Urbana a Preservar – AUP, bem como na área de protecção aos restos das muralhas e portas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto Número três mil e vinte e sete, de catorze de Março de mil novecentos e dezassete) e na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um, do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico - IPPAR), cabendo à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. Mais informo que, da área do prédio, o valor da mesma (cento e noventa e sete vírgula setenta e quatro euros/metros quadrados – trinta e cinco mil euros/cento e setenta e sete metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. -----

--- Contudo e tendo em consideração o estado de conservação da edificação, julgo não existir interesse na aquisição de prédios isolados, pelo que sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em diversas zonas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT / Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico - IGESPAR.” -----

--- Pela **Chefe Divisão de Gestão Urbanística**, foi também informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a Informação Técnica, deverá ser remetido o processo para Reunião de Câmara para deliberação de renúncia ao direito de preferência, consignado no artigo

vinte e sete do Decreto-Lei setecentos e noventa e quatro/setenta e seis, de cinco de Novembro, conferido pela delimitação do Centro Histórico de Santarém determinada pelo despacho número três/dois mil e um, de dezoito de Abril. O requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à DRCLVT/IGESPAR - Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo/Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico.” -----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O processo deverá ser remetido para Reunião de Câmara para eventual renúncia do direito de preferência de acordo com o parecer anterior.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Ludgero Mendes, não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em causa. -----

--- O **senhor Vereador Ludgero Mendes**, fez uma declaração de voto, dizendo que se absteve por achar que o valor é abaixo do valor de mercado.-----

#### OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS/LIVRARIA/GALERIA DE ARTE - CAFETARIA UM DO JARDIM DA LIBERDADE" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a acta número dois da reunião do **Júri do Concurso “Concessão do direito de exploração de estabelecimento de bebidas/livraria/galeria de arte – Cafeteria 1 do Jardim da Liberdade”**, nos termos do número três, do artigo sessenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, do seguinte teor: -----

--- “Aos vinte dias do mês de Abril do ano dois mil e onze, pelas dezassete horas, reuniu na Câmara Municipal de Santarém, nos Paços do Concelho, o Júri do Concurso Público mencionado em epígrafe a fim de analisar o pedido de prorrogação apresentado por um dos interessados ao concurso. -----

--- **Um** - Relativamente ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Luís Miguel Moinhos Pinto, recebido na plataforma de contratação pública utilizada pelo

Município hoje dia vinte de Abril, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido (recepcionado dentro do prazo previsto), prestar o seguinte esclarecimento: -----

--- **Pergunta:** Tendo durante todo o dia de hoje tentado introduzir a proposta na plataforma informática, contactando para o efeito a construlink três vezes, sem no entanto conseguir ultrapassar o problema, venho solicitar a prorrogação do prazo por mais seis dias.-----

--- **Resposta:** Prescreve o número três do artigo sessenta e quatro do Código dos Contratos Públicos que “A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados.”.-----

--- Considerando que é de todo o interesse do Município que haja o maior número possível de apresentação de propostas; considerando ainda que a prorrogação do prazo vai permitir a todos os interessados a possibilidade de melhoria das suas propostas: -----

--- O júri do Concurso identificado em epígrafe deliberou, por unanimidade, o seguinte:

--- - Nos termos do número quatro do artigo sessenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, propor ao senhor Presidente, para deliberação do Executivo Municipal, a prorrogação do prazo para a entrega das propostas, passando a ser o dia vinte e seis de Abril, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, o prazo para a entrega das propostas.-----

--- Nos termos do número quatro do artigo cinquenta do Código dos Contratos Públicos, juntar-se-á cópia do presente às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo ser comunicado a todos os interessados.-----

--- Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente, que está inscrita em dois páginas, a qual vai ser assinada por todos os membros do júri.”-----

--- A Câmara, em face da acta atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, autorizando a prorrogação do prazo para entrega das propostas relativas à “Concessão do direito de exploração de estabelecimento de bebidas /livraria/galeria de arte – Cafetaria um do Jardim da Liberdade”, para o dia vinte e seis

de Abril, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos. -----

--- **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Departamento de Obras e Projectos** foi presente a informação número cento e vinte e nove, de vinte do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “A decisão de contratar e de autorização da despesa para execução da empreitada em título, foi tomada por deliberação do Executivo Municipal de catorze de Fevereiro de dois mil e onze, tendo os convites sido lançados na plataforma de contratação pública utilizada pelo Município (Construlink) no dia trinta e um de Março, tendo como prazo para apresentação de propostas o dia vinte e um de Abril, até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos. -----

--- De acordo com o número um do artigo cinquenta do Código dos Contratos Públicos, os interessados, caso tenham pedidos de esclarecimento a apresentar, devem-no fazer no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou seja, neste caso, até ao dia sete de Abril.-----

--- No dia oito de Abril, um dos convidados (Construções Pragosa, SA), apresentou dois pedidos de esclarecimento, que embora extemporâneos, foram considerados pelo júri como pertinentes e considerados como uma omissão que deveria ser corrigida, pelo que de imediato solicitaram à equipa projectista (externa à Autarquia), que se pronunciasse sobre aqueles pedidos.-----

--- Só hoje, dia vinte de Abril, o projectista deu resposta cabal àqueles esclarecimentos.

--- Nos termos do número três do artigo cinquenta do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à rectificação de erros e omissões, sendo que, ainda nos termos do número um do artigo sessenta e quatro do mesmo Código, quando essas rectificações “...sejam comunicadas para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas, deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado”. -----

--- Face ao exposto, o júri do presente procedimento, reunido no dia vinte de Abril,

deliberou por unanimidade propor ao senhor Presidente, para deliberação do Executivo Municipal, a decisão de prorrogar o prazo para entrega das propostas, propondo ainda o dia vinte e nove de Abril como dia para a sua apresentação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, autorizando a prorrogação do prazo para a entrega das propostas relativas à construção do “Centro Escolar do Sacapeito”, até dia vinte e nove de Abril, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - "MAIOR AULA DE JUDO DE SANTARÉM -ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Na sequência do ofício número noventa e seis, da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, datado de dezassete de Março findo, solicitando a emissão de alvará e respectiva isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, para a realização da actividade “Maior Aula de Judo de Santarém” no dia dois de Abril, junto ao W Shopping (no espaço público adjacente) entre as nove e as dezoito horas onde se previa um número setecentos e cinquenta participantes, pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e sessenta e quatro, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela Scalabisport, para Ocupação da Via Pública, na Calçada do W Shopping, nesta Cidade, no próximo dia dois de Abril, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido, que se anexa, de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de via pública de cem metro quadrados sensivelmente, no valor de três mil duzentos e cinco euros (calculados com base no número cinco, do artigo vinte e três, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém), por se tratar de uma empresa municipal, a isenção está prevista no número um, do Artigo vinte e um-A, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de

vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Mala autorize o pedido de ocupação de via pública, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, isentando a Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal do pagamento da taxa de licenciamento de ocupação de via pública, no dia dois de Abril, conforme o preconizado na informação atrás transcrita.----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - XIII MARCHA DO CORAÇÃO - SEMANA DO DESPORTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE ALVARÁ DESPORTIVO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e trinta e cinco, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal, para a realização do Passeio “Marcha do Coração”, no próximo dia **cinco de Abril de dois mil e onze**, com início cerca das vinte e uma horas no Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Gestão e o seu final no mesmo Instituto, pelas vinte e três horas, informo que esta Secção de Receitas não tem conhecimento de qualquer pedido de emissão de alvará desportivo, para aquele dia e percurso solicitado. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Obras e Projectos/Sector de Trânsito, no sentido de ser emitido parecer técnico, a fim de ser ou não, posteriormente, elaborado o respectivo alvará.-----

ACTA N.º 41  
Mandato 2009-2013  
Reunião de 26 de Abril de 2011

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de prova desportiva (vinte e nove euros e trinta cêntimos), que foi formulado, referente à realização do passeio de bicicleta, informo que se trata de uma empresa municipal instituída pelo Município.-----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção (Capítulo IV, Artigo vinte e um, número um, Alínea c), conjugado com o Artigo vinte e um-A, número um), a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Mala autorize os pedidos de emissão do alvará e da isenção da respectiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- O **Sector de Trânsito** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Este sector informa que não se vê inconvenientes na realização do evento denominado “XIII MARCHA DO CORAÇÃO”, nas vias sob jurisdição deste Município, desde que sejam salvaguardadas as responsabilidades das medidas de segurança, por parte da organização do evento, de acordo com as disposições do decreto regulamentar número dois-A/dois mil e cinco de vinte e quatro de Março.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, isentando a Scalabisport do pagamento da taxa de licenciamento para a prova desportiva “Marcha do Coração”, no dia cinco de Abril, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - ACTIVIDADES DESPORTIVAS DO "MAIS LEZÍRIA" - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO PARA O DIA DEZ DE ABRIL - RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente o ofício número noventa e oito, de vinte e três do mês findo, da



**Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal** do seguinte teor: -----

--- “A CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, está a levar a efeito várias dinamizações de actividades desportivas denominadas de “MAIS LEZÍRIA”, tendo esta iniciativa sido aprovada em reunião da CIMLT pelos Exmos. Presidentes de Câmara dos onze Concelhos que constituem a Comunidade - Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Salvaterra de Magos, Rio Maior e Santarém.-----

--- As questões operacionais têm sido desenvolvidas peia Scalabisport E.E.M. em representação do Município de Santarém. -----

--- Uma das actividades desportivas do “MAIS LEZÍRIA” realiza-se no dia dez de Abril de dois mil e onze com uma Actividade de Fitness - Aeróbica nas Praças da Lezíria, a organizar pelo município da Azambuja, tendo cada concelho de disponibilizar um autocarro para efectuar o transporte dos seus munícipes interessados em participar neste evento. -----

--- Neste sentido, solicita-se a devida autorização para que os custos com o serviço do autocarro sejam suportados pela Câmara Municipal de Santarém, uma vez que se trata de uma representação do Município, sendo a seguinte estimativa de custos: -----

--- - Sete horas extras do motorista (onze euros e quatro cêntimos vezes sete igual a setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos);-----

--- Deslocação conforme tabela do Município mais ou menos sessenta quilómetros vezes trinta e quatro cêntimos igual a vinte euros e quarenta cêntimos, resultando num custo total de noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos. -----

--- A CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo oferece uma T-Shirt a cada participante, água e reforço alimentar.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a cedência do autocarro no dia dez de Abril, para transporte de munícipes para a Azambuja a fim de participarem em actividades desportivas “Mais Lezíria”, organizadas pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

**--- SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EEM - ACTIVIDADES DESPORTIVAS DO "MAIS LEZÍRIA" - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO PARA O DIA VINTE E SETE DE MARÇO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente o ofício número noventa e sete, de vinte e três do mês findo, da **Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Entidade Empresarial Municipal** do seguinte teor: -----

--- “A CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, está a levar a efeito várias dinamizações de actividades desportivas denominadas de “MAIS LEZÍRIA”, tendo esta iniciativa sido aprovada em reunião da CIMLT pelos Exmos. Presidentes de Câmara dos onze Concelhos que constituem a Comunidade - Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Salvaterra de Magos, Rio Maior e Santarém.-----

--- As questões operacionais têm sido desenvolvidas peia Scalabisport E.E.M. em representação do Município de Santarém.-----

--- Uma das actividades desportivas do “MAIS LEZÍRIA” realiza-se no próximo dia vinte e sete de Março de dois mil e onze com uma Caminhada na Chamusca, na qual cada concelho se comprometeu a disponibilizar um autocarro para efectuar o transporte dos seus munícipes.-----

--- Neste sentido, solicita-se a devida autorização para que os custos com o serviço do autocarro sejam suportados pela Câmara Municipal de Santarém, uma vez que se trata de uma representação do Município, sendo a seguinte estimativa de custos: -----

--- - Sete horas extras do motorista (onze euros e quatro cêntimos vezes sete igual a setenta e sete euros e vinte e nove cêntimos);-----

--- Deslocação conforme tabela do Município mais ou menos sessenta quilómetros vezes trinta e quatro cêntimos igual a vinte euros e quarenta cêntimos, resultando num custo total de noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos.-----

--- A CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo oferece uma T-Shirt a cada participante, água e reforço alimentar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a cedência do autocarro no dia vinte e sete de Março, para transporte de munícipes para participarem em actividades desportivas “Mais Lezíria”, na Chamusca, organizadas pela CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- **OFERTA DE LIVROS À BIBLIOTECA DE VALE DE FIGUEIRA** -----

--- Pelo **Gabinete de Relações Públicas e Comunicação** foi presente a informação número vinte, de um do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, por indicação, do Adjunto do senhor Presidente, Vítor Varejão, se pretende oferecer à, recentemente criada, Biblioteca de Vale de Figueira, os livros abaixo elencados: -----

--- - A Feira a Preto e Branco (não consegui obter indicação do valor unitário)-----

--- - Santarém Intemporal – sete euros e cinquenta cêntimos-----

--- - Homens que pegam Toiros (não consegui obter indicação do valor unitário)-----

--- - A Calma Declinava – cinco euros e noventa e nove cêntimos-----

--- - A Sagração da Primavera – dezassete euros e cinquenta cêntimos-----

--- - Abitureiras, a Terra e o Canto (não consegui obter indicação do valor unitário)-----

--- - Banda Desenhada O Rosto da Liberdade - Salgueiro Maia – quatro euros e noventa e nove cêntimos -----

--- - Os Tectos Pintados – nove euros e noventa e oito cêntimos -----

--- - Ser, Ter e Poder – dezassete euros e quarenta e seis cêntimos-----

--- - Livro Banda Desenhada Bernardo Santareno – onze euros; -----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de Setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a oferta de diversos livros à Biblioteca de Vale de Figueira, de harmonia com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - CASA DO POVO DO POMBALINHO**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quarenta e cinco, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações da Casa do Povo do Pombalinho, entidade transportadora de refeições, para o refeitório escolar da Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância desta freguesia, durante o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. Este procedimento tem como base e seguimento a informação número cento e trinta e sete de trinta de Julho de dois mil e dez, que segue em anexo, referente aos encargos com fornecimento de refeições para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze e por entendimento, só agora se procedeu ao seu pedido de cabimentação.-----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de quarenta cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e dez estipulado pela portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-D/dois mil e oito e que sofreu alterações pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez de vinte e oito de Dezembro e o valor estimado de trinta e seis cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e onze, prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e dez um total de, com e seguinte distribuição: -----

--- Ano Civil dois mil e dez: cento e setenta euros e quarenta cêntimos -----

--- Ano Civil dois mil e onze: duzentos e oitenta euros e oitenta cêntimos -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores e respectivo pagamento à entidade supracitada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de refeições da Casa do Povo do Pombalinho para a Escola do Ensino Básico do Primeiro Ciclo/Jardim de Infância do Pombalinho, durante o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, nos termos propostos na informação atrás transcrita. -----

**--- ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E DEZ/DOIS MIL E ONZE - JUNTAS DE FREGUESIA ---**

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número quarenta e seis, de três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do processo de transporte de refeições para Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sou a apresentar a estimativa dos encargos previstos com as deslocações das juntas de Freguesia transportadoras de refeições para alguns dos refeitórios escolares do concelho durante o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. Este procedimento tem como base os encargos com fornecimento de refeições para o ano lectivo, e por entendimento só agora se procedeu ao pedido de cabimentação.-----

--- Os valores de referência reportam-se à estimativa de encargos, tendo como base o número de dias efectivos de aulas e o valor de quarenta cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e dez estipulado pela portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-D/dois mil e oito e que sofreu alterações pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e dez de vinte e oito de Dezembro e o valor estimado de trinta e seis cêntimos por quilómetro para o ano civil de dois mil e onze, prevendo-se assim, para o ano lectivo dois mil e dez um total de, com e seguinte distribuição: -----

--- Ano Civil dois mil e dez: dois mil cento e trinta euros -----

--- Ano Civil dois mil e onze: dois mil oitocentos e vinte euros e sessenta cêntimos -----

--- Face ao exposto, sugere-se a cabimentação destes valores.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte de refeições, no ano lectivo de dois mil e dez/dois mil e onze, pelas Juntas de Freguesia para os refeitórios escolares do concelho, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

**--- ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE DIRIGENTES -----**

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos** foi presente a informação número quarenta e nove, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da Reestruturação dos Serviços Municipais publicada no Diário da República, II Série em dois de Agosto de dois mil e dez, o Departamento de Assuntos

Culturais e Sociais sofreu uma profunda alteração devido à transferência para o Município de competências em matéria de educação e à constituição de uma Empresa Municipal - EEM para a promoção e desenvolvimento da Cultura e Turismo; -----

--- A Divisão de Cultura, Desporto e Turismo que estava incluída no Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foi extinta e as suas competências passaram a ser exercidas em matéria de desporto pela Scalabisport, EEM, e em matéria de cultura e turismo pela Cul.Tur – Empresa Municipal de Cultura e Turismo, EEM;-----

--- Considerando que, se encontravam a decorrer procedimentos concursais para provimento dos cargos de Direcção Intermédia do Departamento e da Divisão supra citados;-----

--- Considerando que, em dezoito de Agosto de dois mil e dez sobre os procedimentos concursais acima referidos recaiu o seguinte despacho do senhor Presidente da Câmara *“Atendendo a que o novo organograma entra em vigor dia dois de Setembro de dois mil e dez não se justifica a continuação do procedimento concursal pelo que determino e sua anulação”* -----

--- Considerando que, a anulação dos procedimentos supra referidos carecem da deliberação do órgão executivo, deverá ser submetida ao referido órgão a revogação da deliberação, tomada na reunião realizada em vinte e nove de Março de dois mil e dez, a qual determinou a abertura dos procedimentos concursais para o cargo de Direcção Intermédia de Primeiro Grau - Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e para o cargo de Direcção Intermédia de Segundo Grau - Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, ficando sem efeito todos os actos subsequentes ao acto que se propõe revogar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e nove de Março de dois mil e dez, que determinou a abertura de procedimentos concursais para o cargo de Direcção Intermédia de Primeiro Grau - Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e para o cargo de Direcção Intermédia de Segundo Grau - Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, ficando sem efeito todos os actos subsequentes à deliberação hoje revogada.-----

- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**-----
- Pela **Chefe da Divisão de Recursos Humanos** foi presente a seguinte proposta: -----
- “Na sequência do despacho cento e dez/P/dois mil e onze, de doze de Janeiro de dois mil e onze, do Senhor Presidente, acerca da verba a afectar ao recrutamento durante o ano em curso, proponho, tendo em conta todos os constrangimentos e imposições legais, que se proceda a uma alteração ao mapa de pessoal nos seguintes termos:-----
- **Um.** Criação de dez lugares de assistente operacional (área de educação), com o objectivo de fazer face às necessidades que irão surgir com a abertura do Centro Escolar do Jardim de Baixo no próximo ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze;-----
- **Dois.** Criação de quatro lugares de assistente técnico (área de educação), com o objectivo de fazer face às necessidades que irão surgir com a abertura do Centro Escolar do Jardim de Baixo no próximo ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze;-----
- **Três.** Criação de dez lugares de assistente operacional (área de recolha de resíduos sólidos), atendendo a que, a partir de Outubro, a recolha de resíduos sólidos nas freguesias rurais passará a ser realizada pelos serviços da autarquia; -----
- **Quatro.** Criação de quatro lugares de assistente operacional (motoristas bombeiros) de forma a dar uma resposta mais eficaz e eficiente tendo em conta a natureza dos serviços prestados; -----
- **Cinco.** Criação de um lugar de bombeiros de primeira classe, para reforçar a corporação de Bombeiros Municipais através do recurso à mobilidade interna;-----
- **Seis.** Extinção de dois postos de trabalho de assistente técnico na Secção de Receitas (José Adriano) e no Gabinete de Relações Públicas (António José Carreira), por motivo de aposentação.” -----
- Após breve troca de impressões o senhor Presidente submeteu os documentos a votação, tendo sido deliberado, por maioria com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista aprovar a alteração ao mapa de Pessoal que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (documento I), dela fazendo parte integrante.
- Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea a) do número dois do artigo

terceiro do Decreto-Lei duzentos e nove/dois mil e nove, de três de Setembro, conjugado com a alínea o), do número dois do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PROCESSO NÚMERO CINQUENTA E UM/DOIS MIL E DEZ - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número setecentos e quarenta e oito, de dezasseis de Junho do ano transacto, do seguinte teor: -----

--- “O agregado unifamiliar de cinquenta e um anos, a exercer trabalho temporário, vem solicitar apoio para o pagamento de três meses de renda em débito. De momento vive com um vencimento de três euros e cinquenta cêntimos por hora de trabalho e está obrigado a uma renda mensal de cento e setenta e cinco euros. -----

--- Foi solicitado parecer ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, ao qual não se obteve qualquer resposta. -----

--- Face ao exposto e em concordância com a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se a atribuição do subsídio no valor de quinhentos e vinte e cinco euros, de acordo com a alínea a) do número um do Artigo décimo do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário, permitindo a continuidade do arrendamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar o montante do subsídio de arrendamento atribuído a João José Nunes Viegas, na reunião de seis de Setembro de dois mil e dez, assumindo o encargo total de quinhentos e vinte e cinco euros. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA PESCADORES DO TEJO, NÚMERO DOZE - APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO** -----

--- Pelo **Núcleo de Gestão do Parque Habitacional** foi presente a informação número três, de vinte e cinco do mês findo, propondo o deferimento do pedido formulado pela arrendatária Maria Albertina Duarte Jorge, para pagamento das rendas em atraso em



trinta prestações, com início em Maio de dois mil e onze e término em Outubro de dois mil e treze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em trinta prestações mensais das rendas da habitação em atraso, conforme plano de pagamentos dos respectivos serviços. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS – PRIMEIRO ANDAR DIREITO - APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO**-----

--- Pelo Núcleo de Gestão do Parque Habitacional foi presente a informação número trinta e um de oito do mês corrente, propondo o deferimento do pedido formulado pela arrendatária Dalila Fernandes João, para pagamento das rendas em atraso em doze prestações, com início em Maio de dois mil e onze e término em Abril de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de rendas em atraso em doze prestações, conforme plano de pagamento apresentado pelos respectivos serviços. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO CINQUENTA E SEIS - APROVAÇÃO DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO**-----

--- Pelo Núcleo de Gestão do Parque Habitacional foi presente a informação número vinte e nove, de seis do corrente mês, propondo o deferimento do pedido formulado pela arrendatária Maria Dulce Filipe Tavares, para pagamento das rendas em atraso em doze prestações, com início em Maio de dois mil e onze e término em Abril de dois mil e doze. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das rendas em atraso em doze prestações, conforme plano de pagamento apresentado pelos respectivos serviços. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, NÚMERO SEIS – TERCEIRO ANDAR ESQUERDO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO VALOR**

**DA RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social** foi presente a informação número cento e noventa e sete, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio no seu artigo oitavo número três – “*A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros.*”, venho informar o seguinte:-----

--- I. O agregado familiar é composto pelo arrendatário acima identificado, pela companheira Verónica Carina F. Oliveira, pelo filho Moisés F. Oliveira nascido em seis de Fevereiro de dois mil e quatro e Safira Fernandes Oliveira, filha nascida em quinze de Janeiro de dois mil e oito.-----

--- II. O arrendatário solicitou a revisão do valor da renda apoiada pelo facto de não possuir rendimentos, tendo terminado a prestação de Rendimento Social de Inserção.----

--- III. Este agregado familiar tem rendas por liquidar, alegando sérias dificuldades económicas, no total de cento e quarenta euros e oitenta cêntimos, relativamente a sete meses de dois mil e dez, e três meses de dois mil e onze, acrescido dos respectivos juros de mora. -----

--- IV. Apresentou entretanto novo pedido de pagamento faseado das rendas em atraso no Núcleo de Gestão do Parque Habitacional. -----

--- Face ao exposto e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três de sete de Maio, sugere-se a revisão do valor da renda, que actualmente se situa no valor de catorze euros e oito cêntimos, e respeitado o estabelecido no mesmo Decreto-Lei, no seu artigo quinto número três que refere que “*O valor da renda é arredondado para a dezena de estudos imediatamente inferior e não pode exceder o valor do preço técnico nem ser inferior a um por cento do salário mínimo nacional.*”, propõe-se que passe a ser emitida no valor de **quatro euros e oitenta e cinco cêntimos**, a partir do próximo mês.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda de

Moisés Pinto Oliveira, para quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, relativa à habitação sita na Rua Bairro Primeiro de Julho, número seis, terceira esquerda, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA GONÇALO MENDES DA MAIA, TREZE – SEGUNDO ANDAR DIREITO - PROPOSTA DO VALOR DA ALTERAÇÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Acção Social** foi presente a informação número duzentos e doze, de doze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Vem o arrendatário, residente na morada supra indicada, solicitar revisão do valor da renda mensal, por se verificarem alterações aos rendimentos do agregado familiar. ---

--- O arrendatário encontra-se desempregado, sendo beneficiário de Rendimento Social de Inserção (RSI) e a companheira inserida profissionalmente no Centro Social e Interparoquial de Santarém. De acordo com a informação da Equipa de Rendimento Social de Inserção (RSI) que acompanha o Agregado Familiar, o senhor José Dionísio está inscrito no Centro de Emprego e faz procura activa de emprego, indo a diversas entrevistas, nunca sendo seleccionado. -----

--- A família encontra-se em difícil situação económica, verificando-se a existência de rendas em débito, que o arrendatário pretende regularizar, estando a preparar, com o apoio da Equipa de Rendimento Social de Inserção (RSI), proposta de pagamento, para apresentar à Câmara.-----

--- Assim e como forma de apoiar a familiar a reorganizar-se, e de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e nove de sete de Maio), propõe-se a alteração do valor da renda de oitenta e dois euros e setenta e oito cêntimos mensais, para **vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos**, calculada com base nos rendimentos apresentados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do valor da renda de José Dionísio Pinto, para vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos, relativa à habitação sita na Rua Gonçalo Mendes Maia, número treze – segundo direito, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

**--- GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM - ACTUALIZAÇÃO DA APÓLICE DE ACIDENTES PESSOAIS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com a actualização da apólice de seguro de acidentes pessoais do Grupo e Forcados Amadores de Santarém, no montante de cinco euros e dez cêntimos. -----

**--- PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO DO ENSINO BÁSICO DURANTE OS ANOS LECTIVOS DE DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE E DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE – REFEIÇÕES TRANSPORTADAS A QUENTE E CONFECCIONADAS NO LOCAL”**-----

--- Pelo Núcleo de Contratação Pública foi presente a informação número cinquenta e três, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de “Fornecimento de refeições para os estabelecimentos de ensino do pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico durante os anos lectivos de dois mil e onze/dois mil e doze e dois mil e doze/dois mil e treze – Refeições transportadas a quente e confeccionadas no local, conforme consta da informação número mil e vinte e oito/DE/dois mil e onze, de quinze de Fevereiro. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. -----

--- Considerando que, de acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de **três milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e quatro euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos a escolha do concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia permite a celebração de contratos de qualquer valor.---

--- Assim, face ao exposto, propõe-se a Vossa Ex.<sup>a</sup>, que proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público**, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adoptado em função do disposto na **alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos**; -----

--- b) Autorização do envio de anúncio para publicação do concurso no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e na Plataforma Electrónica de Compras Públicas ([www.compras publicas.com](http://www.compras publicas.com)) de acordo com o disposto nos artigos cento e trinta e cento e trinta e um do Código dos Contratos Públicos;-----

--- c) **Aprovação das peças do procedimento**: programa do procedimento e caderno de encargos, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos;-----

--- d) **A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- *Presidente*: Maria da Graça Pereira, Chefe da Divisão de Educação;-----

--- *Vogal*: Telma Neto, Técnica Superior; -----

**ACTA N.º 41**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Abril de 2011**

--- *Vogal:* Sandra Carla Bento, Técnica Superior -----

--- *Suplente:* Maria José Montez, Técnica Superior.-----

--- *Suplente:* Florbela Correia, Assistente Técnica. -----

--- e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a decisão sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações da formação decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Conforme consta da informação número vinte e oito/dois mil e onze, de quinze de Fevereiro, da Divisão de Educação, a presente despesa constituirá encargo para os anos económicos de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze. -----

--- Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental na rubrica económica 020105 (Alimentação – Refeições Confeccionadas) afecta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Acc.3 (Aquisição de refeições) das Grandes Opções do Plano.-----

--- Informa-se ainda que, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e dois do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, a repartição de encargos da presente despesa não necessita de ser autorizada pela Assembleia Municipal, uma vez que esta resulta de um plano plurianual legalmente aprovado (GOP 2.12.2002/5138 Acc.3), encontrando-se cópia do cabimento e da GOP em anexo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a adopção de um procedimento de concurso público com publicidade internacional para “Fornecimento de refeições transportadas a quente para os estabelecimentos de ensino do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico durante os anos lectivos de dois mil e onze/dois mil e doze e dois mil e doze/dois mil e treze” e aprovar as peças do procedimento, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita, do Núcleo de Contratação Pública. Foi ainda deliberado concordar com a composição do júri do procedimento e delegação de competências no mesmo, em consonância com o

proposto na mesma informação. -----

--- **CUL.TUR - EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTARÉM, EEM - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ACTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**-----

--- Foi presente o ofício número duzentos e noventa e três, de dezanove do corrente mês, da **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da aprovação da prestação de contas relativas ao exercício de dois mil e dez da CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, pelo Executivo Municipal, na Reunião de Câmara de onze de Abril de dois mil e onze, venho pelo presente solicitar a V. Exa., a respectiva Certidão de Acta. Mais solícito, de acordo com a alínea c) do número um do artigo vinte e um, conjugado com o artigo vinte e um-A, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, a isenção do referido acto administrativo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM do pagamento da taxa referente à emissão da certidão. -----

--- **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM" - PRAÇA DOS SABORES**-----

--- Pela **Divisão de Projectos** foi presente a informação número cento e vinte e sete, de dezoito de Abril do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do Ajuste directo efectuado ao Gabinete César de Jesus Ruivo – Arquitectura e Planeamento Limitada, para a elaboração do Projecto de Execução de Arquitectura e Especialidades relativo ao desenvolvimento do Estudo Prévio aprovado e executado por esta Divisão de Projectos, foram entregues e analisados internamente os seguintes Projectos das Especialidades, que já mereceram o parecer **favorável** dos Técnicos desta Divisão, nomeadamente: -----

--- - *Projecto de Execução/Pormenorização de Arquitectura, Projecto de Estabilidade e Fundações, Projecto das Instalações Mecânicas de Ventilação, Projecto de*

*Telecomunicações, Projecto de Instalação de Som Ambiente, Projecto de Intrusão, Plano de Valorização de Resíduos de Construção, Plano de Segurança e Saúde, Projecto da Rede Prediais de Abastecimento de Água, Projecto da Rede Predial de águas Residuais Domésticas e Pluviais, Projecto da Rede de Gás e Projecto de Segurança Contra o risco de Incêndios.* -----

--- As diferentes especialidades que integram os projectos de execução indicados, encontram-se acompanhados dos respectivos Termos de Responsabilidade pela autoria dos mesmos, sendo da inteira responsabilidade dos projectistas o cabal esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir, quer na fase de concurso, quer durante a execução de empreitada, bem como, a concepção/ revisão de soluções que se venham a verificar necessárias.-----

--- Assim, e apesar de ainda não terem sido obtidos todos os pareceres das Entidades Externas ao Município, considera-se, por motivos de celeridade e compromissos de calendarização com a Candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN para esta Obra, que poderá ser aprovado com condicionantes, o Projecto de Execução/Especialidades e o Procedimento concursal respectivo para a empreitada proposta.-----

--- Não obstante o ónus atrás mencionado, poderá o Exmo. Executivo Municipal aprovar o procedimento nos moldes adiante descritos. -----

--- Refira-se que este procedimento tem como condicionantes fundamentais o enquadramento e aprovação desta obra no Quadro de Referência Estratégico Nacional, a brevidade na execução da obra face aos prazos previstos e a precariedade das actuais instalações e funcionamento do Mercado Municipal.-----

--- Relativamente a este ultimo aspecto, informa-se ainda que a empreitada em epígrafe incluirá também no seu Caderno de Encargos, a instalação provisória no Palácio das Donas de todos os actuais comerciantes do Mercado Municipal para os três armazéns existentes propriedade do Município. Estes espaços serão devidamente reabilitados para o efeito, albergando os comerciantes durante a execução da obra, conforme é proposto no esquema em anexo desenvolvido pela Divisão de Projectos. -----



--- Assim propõe-se de acordo com o citado anteriormente: -----

--- Um. O Lançamento de Concurso Público para a empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém", ao abrigo da alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Dois. As condições da empreitada são as seguintes:-----

--- a) Preço Base: **um milhão trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos euros** ----

--- b) Prazo de Execução: **dez meses** -----

--- c) Alvarás: primeira, quarta, quinta subcategorias da primeira Categoria de Edifícios com classe correspondente ao valor global da sua proposta; primeira subcategoria da quarta Categoria de Edifícios com classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.” -----

--- O senhor **Vereador João Leite** referiu que o arquitecto Santos Silva, que foi um dos responsáveis pela elaboração do projecto, iria apresentar alguns pormenores, não só daquilo que vai ser o futuro Mercado Municipal, mas também como vão ser as modificações que vão existir ao longo da execução da empreitada. Informou também que já houve uma reunião com todos os comerciantes, onde já foi apresentado este projecto, e também discutido o encerramento durante a empreitada. Após reunião com diversas entidades, considerou-se mais correcto encerrar o mercado municipal durante a empreitada, não só por questões de segurança, mas também por questões de higiene. Assim, encontrou-se um local alternativo, e durante a execução da empreitada, que se estima de aproximadamente doze meses, os comerciantes irão ser instalados no Convento das Donas, que vai sofrer uma pequena reabilitação. Salientou o facto desta empreitada ser financiada pelos fundos comunitários em oitenta por cento sublinhando que a pontuação para a aprovação do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN foi bastante elevada porque o projecto tem uma forte componente cultural, pois metade do mercado vai funcionar com a venda do peixe e da carne, com excelentes condições de trabalho e, a outra metade, vai proporcionar uma grande vivência naquele espaço, nomeadamente, com exposições de pintura, com restauração, cafetarias, esplanadas. -----

--- A seguir o **senhor Arquitecto Santos Silva** procedeu à apresentação do projecto de Reabilitação do Mercado Municipal. -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** manifestou a sua satisfação por ver reabilitado um espaço que é uma referência para as gentes de Santarém. O facto de se preservar uma obra do arquitecto Cassiano Branco, que é uma referência na arquitectura portuguesa, o facto de se estar a tentar classificar um monumento, porque assim deve ser tratado, pelas infra-estruturas de ferro, são dois passos de muita qualidade a este nível e, sobretudo, o articular a memória do passado com a projecção do futuro. Considerou que faz sentido, face à concorrência em termos de grandes superfícies, encontrar uma nova vocação e uma nova aptidão para este espaço, que vem conjugar aquilo que é a expectativa e a necessidade do presente, sem apagar a memória do passado. Assim por estas razões, conjugadas com a oportunidade de candidatura a verbas do Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN congratulou-se pela solução encontrada e, sobretudo, pela sua materialização, fazendo votos para que se possa concluir o projecto. -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de Execução/ /Especialidades e concordar com a abertura do procedimento de concurso público para a empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Santarém", conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DO DISTRITO DE SANTARÉM - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS** -----

--- Pelo **Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém** foi presente a informação número três, de cinco de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- "Conforme documento que se junta, da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém (FBDS), desde trinta e um de Dezembro dois mil e dez foram actualizados os preços praticados pelos Bombeiros nos diferentes serviços no Distrito de Santarém. -----

--- A mencionada tabela foi aprovada em vinte e seis de Novembro de dois mil e dez em Assembleia Geral da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém pelo que se propõe que a mesma seja também assumida pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- A tabela aprovada pela Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém reflecte a

maioria dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Municipais, mas não inclui as especificações próprias do Concelho. -----

--- Desta forma, e a exemplo do que já foi antes adoptado pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- - Propõe-se ainda que o ponto dois desta tabela - Assistência a actividades de desporto e lazer" seja extensiva a outros serviços do Corpo de Bombeiros Municipais presta nomeadamente em apoios pontuais. -----

--- - Propõe-se que sejam estabelecidos valores adiante indicados para os serviços adiante discriminados: -----

--- **Serviço de Escada Mecânica Rebocável e Escadas Telescópicas** -----

Saída até 10 Km	50,00€
Preço por Km (mais de 10 Km)	3,50€
Hora de permanência ou fracção	35,00€
Preço por Bombeiro hora	35,00€

--- **Apoio em Cursos de Segurança do nível do executor de socorro** -----

Saída até 10 Km	50,00€
Preço por Km (mais de 10 Km)	3,50€
Preço por Bombeiro hora	35,00€

--- **Apoio em Cursos de Segurança do nível do responsável pelo socorro e pelas instalações** -----

Saída até 10 Km	50,00€
Preço por Km (mais de 10 Km)	3,50€
Preço por Bombeiro hora	35,00€

--- Parecendo a designação "preço homem/hora" estatuída em vários itens da tabela da Federação de Bombeiros do Distrito de Santarém discriminatória das mulheres que prestam serviço neste Corpo de Bombeiros Municipais, propõe-se que, caso sejam aceites estas nossas propostas, seja designação referida pela designação "Preço bombeiro/ hora".” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a tabela de preços para os serviços prestados, pelos Bombeiros nos diferentes serviços no Distrito de Santarém e remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

--- **PROCESSO NÚMERO NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS/DEZ.ZERO BELRA - "MY SCHOOL" E "SÍTIO DAS LÍNGUAS" – INDEMNIZAÇÃO** -----

--- A câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Secção de Contencioso** da Divisão Jurídica remetendo relação de despacho/decisões finais e arquivados proferidos no âmbito dos processos de contra-ordenação referente ao mês de Março de dois mil e onze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Deputado Bernardino Soares do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** remetendo para conhecimento cópia do balanço da sua actividade na XI Legislatura. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício do **Deputado António Filipe do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, dando conhecimento do texto final da Resolução da Assembleia da República relativa à execução do Projecto Global de Estabilização das Encostas de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou as próximas reuniões do Executivo Municipal para os dias nove e vinte e três de Maio, treze e vinte e sete de Junho, com início às dez horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou

aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas, cinquenta e cinco, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- Catarina Maia \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- João Leite \_\_\_\_\_

--- Vitor Gaspar \_\_\_\_\_

--- Luisa Féria \_\_\_\_\_

--- Ludgero Mendes \_\_\_\_\_

**ACTA N.º 41**  
**Mandato 2009-2013**  
**Reunião de 26 de Abril de 2011**

--- António Valente \_\_\_\_\_